

PROJETO DE LEI

Nº 68/2015

LEI Nº **11.116**

AUTÓGRAFO Nº

74/2015

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Altera a redação da Lei nº 9.591, de 31 de maio de 2011, que dispõe sobre denominação de "Doutora MAURA ROBERTI" a um próprio público de nossa cidade, e da Lei nº 10.209, de 14 de agosto de 2012, que dispõe sobre denominação de "Professora ANA LÚCIA PAZINI" a uma creche municipal de nossa cidade e dá outras providências.



Prefeitura de SOROCABA

PL nº 68/2015

Sorocaba, 7 de Abril de 2015.

SEJ-DCDAO-PL-EX-037/2015
Processo nº 31.064/2014

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO
EM

08 ABR. 2015


GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei destina-se a adequar o endereço dos próprios públicos denominados pelas leis nº 9.591, de 31 de Maio de 2011 e 10.209, de 14 de Agosto de 2012.

Com essas breves considerações, esperamos contar com total apoio do Plenário na aprovação da presente Lei.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Altera as leis 9.591/2011 e 10.209/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
SERVIDOR GERAL
08-Abr-2015-09:07:14653-1/3



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 68/2015

(Altera a redação da Lei nº 9.591, de 31 de Maio de 2011, que dispõe sobre denominação de Doutora MAURA ROBERTI a um próprio público de nossa cidade, e da Lei nº 10.209, de 14 de Agosto de 2012, que dispõe sobre denominação de Professora ANA LÚCIA PAZINI a uma creche municipal de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.591, de 31 de Maio de 2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado ‘Doutora MAURA ROBERTI’ o centro de educação Infantil (CEI) localizado na Rua Ignácio Loiola Brito, nº 215, Jardim Alegria, nesta cidade.” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 10.209, de 14 de Agosto de 2012, passa a ter a seguinte redação:

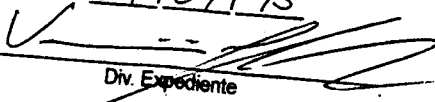
“Art. 1º Fica denominado ‘Professora ANA LÚCIA PAZINI’ a creche municipal localizada na Rua Diva Forastieri, nº 90, Jardim Nova Ipanema, nesta cidade.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

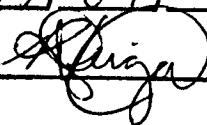

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Recebido na Div. Expediente
08 de abril de 15

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S09104115


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

09/04/15


Lei Ordinária nº: 9591

Data : 31/05/2011

Classificações : Denominações

Ementa : Dispõe sobre denominação de “Doutora MAURA ROBERTI” a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

LEI Nº 9.591, DE 31 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre denominação de “Doutora MAURA ROBERTI” a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 159/2011 – autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Doutora MAURA ROBERTI” o Centro de Educação Infantil (CEI), localizado na Estrada do Dinorah, s/nº, no Jardim Nova Ipanema, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Procuradora Emérita 1957 – 2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de maio de 2011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI

Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO

Secretário de Planejamento e Gestão

MARIA TEREZINHA DEL CISTIA

Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais.

Lei Ordinária nº: 10209**Data : 14/08/2012****Classificações : Denominações****Ementa :** Dispõe sobre denominação de “Professora ANA LÚCIA PAZINI” a uma creche municipal de nossa cidade e dá outras providências.**LEI Nº 10.209, DE 14 DE AGOSTO DE 2012**

Dispõe sobre denominação de “Professora ANA LÚCIA PAZINI” a uma creche municipal de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 159/2011 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Professora ANA LÚCIA PAZINI" a creche municipal localizada na Rua Aníbal Leite da Cruz, Jardim Harmonia, no Bairro do Éden, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Professora Emérita 1963 – 2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de agosto de 2012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

LUIS ANGELO VERRONE QUILICI

Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA

Secretário de Planejamento e Gestão

MARIA TEREZINHA DEL CISTIA

Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

SOLANGE APARECIDAGEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 068/2015

A autoria da presente Proposição é do Senhor
Prefeito Municipal.

Trata-se de PL que dispõe sobre alteração da redação da Lei nº 9.591, de 31 de Maio de 2011, que dispõe sobre denominação de Doutora Maura Roberti a um próprio de nossa cidade, e dá Lei nº 10.209, de 14 de Agosto de 2012, que dispõe sobre denominação de Ana Lúcia Pazini a uma creche municipal de nossa cidade e dá outras providências.

O art. 1º da Lei nº 9591, de 2011, passa a ter a seguinte redação: fica denominado Doutora Maura Roberti o Centro de Educação Infantil localizado na Rua Ignácio Loiola Brito, 215, Jardim Alegria (Art. 1º); o art. 1º da Lei nº 10209, de 2012, passa a ter a seguinte redação: fica denominado Professora Ana Lúcia Pazini a creche municipal localizada na Rua Diva Forastieri, 90, Jardim Nova Ipanema (Art. 2º); vigência da Lei (Art. 3º).



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

Este Projeto de Lei encontra respaldo em
nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se a expor:

Constata-se que este PL visa normatizar sobre a denominação de próprios, visando adequar o endereço dos mesmos, conforme consta na Justificativa desta Proposição:

O presente Projeto de Lei destina-se a adequar o endereço dos próprios denominados pelas leis nº 9.591, de 31 de maio de 2011 e 10.209, de 14 de Agosto de 2012.

A matéria que versa o Projeto de Lei em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

Referente à discussão da matéria, que trata esta Proposição, estabelece o RIC:


Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.


Face a todo o exposto conclui-se que este Projeto de Lei encontra guarida no Direito Pátrio, sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 09 de abril de 2.015.


MARCOS MACIEL PEREIRA
ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 68/2015, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera a redação da Lei nº 9.591, de 31 de maio de 2011, que dispõe sobre denominação de "Doutora MAURA ROBERTI" a um próprio público de nossa cidade, e da Lei nº 10.209, de 14 de agosto de 2012, que dispõe sobre denominação de "Professora ANA LÚCIA PAZINI" a uma creche municipal de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 27 de abril de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro



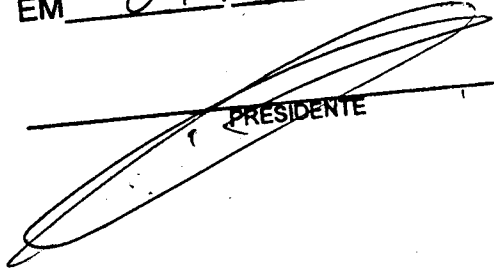
091

DISCUSSÃO ÚNICA 50.25/2015

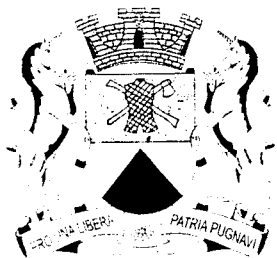
APROVADO

REJEITADO

EM 07.05.2015



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Sorocaba, 7 de abril de 2015.

Nº 0340

A Sua Excelência o Senhor
ENGº ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
 Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

- Autógrafo nº 74/2015 ao Projeto de Lei nº 68/2015;
- Autógrafo nº 75/2015 ao Projeto de Lei nº 69/2015;
- Autógrafo nº 76/2015 ao Projeto de Lei nº 62/2015;

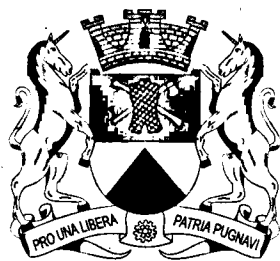
Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente

Rosa.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 74/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2015

Altera a redação da Lei nº 9.591, de 31 de maio de 2011, que dispõe sobre denominação de Doutora MAURA ROBERTI a um próprio público de nossa cidade, e da Lei nº 10.209, de 14 de agosto de 2012, que dispõe sobre denominação de Professora ANA LÚCIA PAZINI a uma creche municipal de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 68/2015, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.591, de 31 de maio de 2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado ‘Doutora MAURA ROBERTI’ o Centro de Educação Infantil (CEI) localizado na Rua Ignácio Loiola Brito, nº 215, Jardim Alegria, nesta cidade.” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 10.209, de 14 de agosto de 2012, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado ‘Professora ANA LÚCIA PAZINI’ a Creche Municipal localizada na Rua Diva Forastieri, nº 90, Jardim Nova Ipanema, nesta cidade.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 29 DE MAIO DE 2015 / Nº 1.689

FOLHA 1 DE 2

LEI Nº 11.116, DE 27 DE MAIO DE 2015.

(Altera a redação da Lei nº 9.591, de 31 de Maio de 2011, que dispõe sobre denominação de Doutora MAURA ROBERTI a um próprio público de nossa cidade, e da Lei nº 10.209, de 14 de Agosto de 2012, que dispõe sobre denominação de Professora ANA LUCIA PAZINI a uma Creche Municipal de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 68/2015 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.591, de 31 de Maio de 2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado ‘Doutora MAURA ROBERTI’ o Centro de Educação Infantil (CEI) localizado na Rua Ignácio Loiola Brito, nº 215, Jardim Alegria, nesta cidade.” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 10.209, de 14 de Agosto de 2012, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado ‘Professora ANA LÚCIA PAZINI’ a Creche Municipal localizada na Rua Diva Forastieri, nº 90, Jardim Nova Ipanema, nesta cidade.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palacio dos Tropeiros, em 27 de Maio de 2015, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 29 DE MAIO DE 2015 / Nº 1.689
FOLHA 2 DE 2

Sorocaba, 7 de Abril de 2 015.

SEJ-DCDAO-PL-EX-037/2015
Processo nº 31.064/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei destina-se a adequar o endereço dos próprios públicos denominados pelas leis nº 9.591, de 31 de Maio de 2011 e 10.209, de 14 de Agosto de 2012.

Com essas breves considerações, esperamos contar com total apoio do Plenário na aprovação da presente Lei.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

SECRETARIA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-08-40-3015-01-148833-303

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Altera as leis 9.591/2011 e 10.209/2012





PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 31.064/2014)

LEI Nº 11.116, DE 27 DE MAIO DE 2015.

(Altera a redação da Lei nº 9.591, de 31 de Maio de 2011, que dispõe sobre denominação de Doutora MAURA ROBERTI a um próprio público de nossa cidade, e da Lei nº 10.209, de 14 de Agosto de 2012, que dispõe sobre denominação de Professora ANA LÚCIA PAZINI a uma Creche Municipal de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 68/2015 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.591, de 31 de Maio de 2011, passa a ter a seguinte redação:

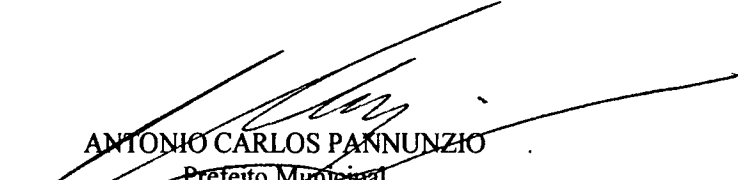
“Art. 1º Fica denominado ‘Doutora MAURA ROBERTI’ o Centro de Educação Infantil (CEI) localizado na Rua Ignácio Loiola Brito, nº 215, Jardim Alegria, nesta cidade.” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 10.209, de 14 de Agosto de 2012, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado ‘Professora ANA LÚCIA PAZINI’ a Creche Municipal localizada na Rua Diva Forastieri, nº 90, Jardim Nova Ipanema, nesta cidade.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

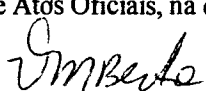
Palácio dos Tropeiros, em 27 de Maio de 2015, 360º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária


MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


VIVIANE DA MÓTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 11.116, de 27/5/2015 – fls. 2.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 7 de Abril de 2 015.

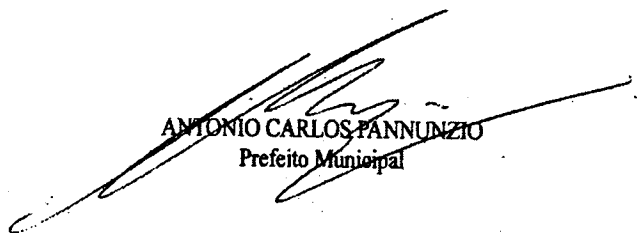
SEJ-DCDAO-PL-EX- 037/2015
Processo nº 31.064/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei destina-se a adequar o endereço dos próprios públicos denominados pelas leis nº 9.591, de 31 de Maio de 2011 e 10.209, de 14 de Agosto de 2012.

Com essas breves considerações, esperamos contar com total apoio do Plenário na aprovação da presente Lei.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

RECEBIDO GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
08-04-2015 09:07:14055-2/3

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Altera as leis 9.591/2011 e 10.209/2012